



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO ANUAL 2016 PLANO RS-FUTURO

**Rio Grande do Sul
Agosto de 2017**

CONTATOS COM A RS-PREV

<http://www.rsprev.com.br/fale-conosco>
(51) 3221-8904

Diretor Presidente
Ivan Jorge Bechara Filho

Diretora de Investimentos
Danielle Cristine da Silva

Este material foi elaborado pela Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul (RS-Prev), em atendimento aos princípios de transparência previstos nas Resoluções CGPC nº 23/2006 e CNPC nº 02/2011.

SUMÁRIO

MENSAGEM DA DIRETORIA-EXECUTIVA.....	3
A FUNDAÇÃO RS-PREV.....	5
PORQUE SE JUNTAR À RS-PREV.....	6
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA.....	7
Conselho Deliberativo.....	8
Conselho Fiscal.....	8
Diretoria-Executiva.....	9
Quadro de pessoal.....	9
O PLANO RS-FUTURO.....	10
DIVULGAÇÃO E PALESTRAS	11
PARTICIPANTES DO PLANO RS-FUTURO.....	12
RESUMO DOS INVESTIMENTOS.....	13
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	16
Balanço Patrimonial Consolidado.....	16
Demonstração da Mutaç�o do Patrim�nio Social - DMPS.....	17
Demonstração da Mutaç�o do Ativo L�quido - DMAL.....	18
Demonstração do Ativo L�quido - DAL.....	19
Demonstração do Plano de Gest�o Administrativa - DPGA.....	20
Demonstração das Provis�es T�cnicas do Plano - DPT.....	21
Notas Explicativas �s Demonstraç�es Cont�beis.....	22
PARECERES.....	36
Parecer do Auditor Independente.....	36
Parecer do Conselho Fiscal.....	40
Manifestaç�o do Conselho Deliberativo.....	41

MENSAGEM DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Prezado Participante,

Mantendo nosso compromisso com a transparência na administração do plano de benefícios RS-Futuro, apresentamos o Relatório Anual de 2016, elaborado em aderência à Instrução Previc nº 13, de 12 de novembro de 2014, e aos demais normativos aplicáveis, trazendo informações e dados que permitam aos Participantes acompanhar o que aconteceu durante o ano na gestão da Fundação e de seu plano de benefícios, além de oferecer aos órgãos reguladores e ao Estado do Rio Grande do Sul, na condição de patrocinador, uma visão geral sobre a RS-Prev nesse primeiro ano de atividades.

Foi um ano intenso, de muito trabalho e dedicação. A estruturação da RS-Prev e a divulgação do Plano foram os norteadores da Diretoria-Executiva neste primeiro ano da Fundação. Motivação, empenho e compromisso são os balizadores para o dia a dia da gestão da Entidade.

O ano de 2016 foi um grande ano para a RS-Prev. Foram dados importantes passos nesta caminhada que se iniciou no final de 2015, com a publicação da Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, que autorizou a criação da Entidade. A instituição do Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos estaduais do RS colocou o estado em sintonia com outros nove estados do Brasil que também já aprovaram a Previdência Complementar para seus servidores, além da União.

Já no primeiro mês do ano, o Decreto 52.856, de 7 de janeiro de 2016, efetivamente criou a RS-Prev e aprovou seu Estatuto. Este último, por sua vez, foi aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ainda no primeiro trimestre de 2016. No mês de abril, o Governador do Estado designou os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Junho trouxe consigo dois eventos importantes. O primeiro, ocorrido no dia 20, foi a assinatura do primeiro convênio de adesão da RS-Prev, celebrado com o Poder Executivo, relativamente ao patrocínio do Plano RS-Futuro. O segundo evento, ocorrido no último dia do mês, foi o repasse de R\$ 2 milhões à RS-Prev pelo Tesouro do Estado, de um total de R\$10 milhões repassados em 2016, a título de adiantamento de contribuições, como previsto na Lei Complementar n. 14.750, de 2015. O adiantamento permitiu que a Entidade desse início à sua estruturação.

No dia 19 de agosto, a Previc aprovou o plano de benefícios RS-Futuro e, a partir desse momento, o Regime de Previdência Complementar do RS entrou em funcionamento.

O Plano encerrou o ano de 2016 com cerca de 50 Participantes e é a estes primeiros Participantes da RS-Prev que gostaríamos de deixar registrado nosso especial agradecimento, pelo voto de confiança na gestão de uma Entidade que acabava de nascer e cuja credibilidade tinha ainda de começar a ser construída. Reiteramos aqui o nosso comprometimento em cuidar dos seus recursos, investindo-os com transparência e responsabilidade. É agindo no presente que garantiremos um futuro estável. Vamos em frente!

Abraços.



Ivan Jorge Bechtera Filho
Diretor-Presidente
Diretor de Seguridade Interino



Danielle Cristine da Silva
Diretora de Investimentos
Diretora de Administração Interina

A FUNDAÇÃO RS-PREV

A Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio Grande do Sul (RS-Prev) foi criada por meio do Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado em 8 de janeiro de 2016.



Foto: Ato de Instituição do Regime de Previdência Complementar.

A RS-Prev é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), com sede e foro na cidade de Porto Alegre, estruturada sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial.

É regida por seu Estatuto Social, aprovado pela Previc através da Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 22 de março de 2016, pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015, e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar.

PORQUE SE JUNTAR À RS-PREV

As recentes discussões no cenário político e econômico de nosso país sobre os problemas da previdência pública brasileira aumentam a responsabilidade da gestão da RS-Prev perante seus participantes, pois a previdência complementar privada é uma reserva de longo prazo, que se faz durante a vida, a fim de poder receber uma boa aposentadoria e, assim, proporcionar um futuro seguro e confortável para si mesmo e para a família.

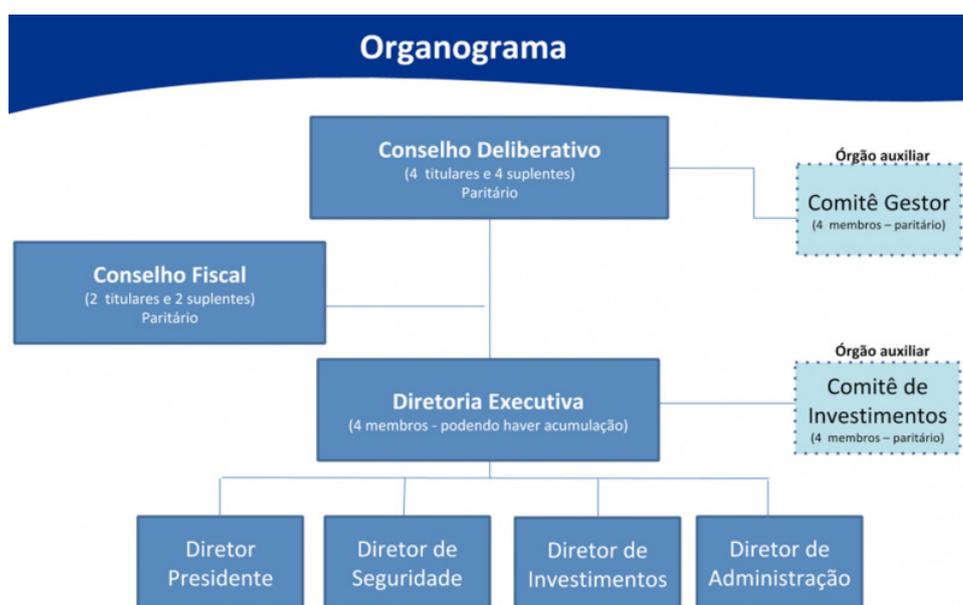
As expectativas referentes à aposentadoria mudaram nos países desenvolvidos e no Brasil não será diferente. Para as pessoas economicamente ativas, pensar agora sobre o estilo de vida que desejam ter ao se aposentar e quanto será necessário para bancá-lo faz toda a diferença. Ninguém pode prever o futuro, mas fazer um planejamento pode ajudar a transformar expectativas em realidade. Mesmo com a pior das crises econômicas, agora pode ser um bom momento para refletir e procurar saber se se está no caminho certo para a aposentadoria.

Na RS-Prev, além da poupança individual, o participante que estiver enquadrado no Regime de Previdência Complementar e que receber remuneração superior ao teto do RGPS contará com a contribuição paritária do Estado do Rio Grande do Sul, como patrocinador, aumentando sua poupança individual.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E GOVERNANÇA

No dia 15 de abril de 2016, o Governador designou os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da RS-Prev, colegiados com, respectivamente, 8 e 4 membros, incluindo os suplentes. Após posse no dia 26 de abril de 2016, os conselheiros aprovaram a nomeação da Diretoria-Executiva.

A estrutura básica da Fundação é constituída pelos seguintes órgãos de deliberação colegiada: Conselho Deliberativo (CD), Conselho Fiscal (CF) e Diretoria-Executiva (DE). O Conselho Deliberativo poderá instituir os seguintes órgãos auxiliares de caráter consultivo: um Comitê Gestor para cada plano de benefícios e um Comitê de Investimentos.



A composição dos Conselhos deve ser paritária entre representantes eleitos pelos servidores inscritos na RS-Prev e representantes indicados pelo Patrocinador (Estado).

CONSELHO DELIBERATIVO

O Conselho Deliberativo, órgão máximo da estrutura organizacional da RS-Prev, é responsável pela definição da política geral de administração da Fundação e de seus planos de benefícios e sua ação é exercida por meio do estabelecimento de políticas e diretrizes de organização, funcionamento, administração e operação. Atualmente, o CD é composto por quatro conselheiros titulares e quatro conselheiros suplentes.

TITULARES	SUPLENTES	MANDATO
José Guilherme Kliemann (Presidente)	Luciana Mabilia Martins	26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018
Álvaro Panizza Salomon Abi Fakredin	Eduardo Jaeger	26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018
Anne Pizzato Perrot	Kátia Dal Moro	26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018
Carlos Eduardo Prates Cogo	Márcio Almeida Espíndola	26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é o órgão de controle interno da RS-Prev. Atualmente, o CF é composto por dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes.

TITULARES	SUPLENTES	MANDATO
André Fernando Janson Carvalho Leite (Presidente)	Heriberto Roos Maciel	26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018
Bruno Pinto de Freitas	Luiz Alberto Isquierdo Reschke	26 de abril de 2016 a 25 de abril de 2018

DIRETORIA-EXECUTIVA

A Diretoria-Executiva é composta por até quatro diretores. É o órgão de administração e gestão da RS-Prev, cabendo-lhe executar as diretrizes e as políticas de administração estabelecidas pelo Conselho Deliberativo, mediante decisões fundamentadas em análises técnicas. A DE é composta pelo Diretor-Presidente, que atualmente ocupa também, de forma interina, o cargo de Diretor de Seguridade, e pela Diretora de Investimentos, que cumula interinamente o cargo de Diretora de Administração. O mandato dos diretores vai até 2 de maio de 2019.

Diretor-Presidente Diretor de Seguridade (Interino)	Ivan Jorge Bechara Filho Ivan Jorge Bechara Filho
Diretora de Investimentos Diretora de Administração (Interina)	Danielle Cristine da Silva Danielle Cristine da Silva

QUADRO DE PESSOAL

Segundo a Lei Complementar n. 14.750, de 2015, a RS-Prev deve realizar concurso público para a contratação de pessoal, exceto para os empregos de provimento por livre nomeação ou empregos temporários. Através da Resolução nº 2, de 7 de novembro de 2016, o Conselho Deliberativo aprovou o quadro de empregos de provimento por livre nomeação, em número de 6 (seis). A Entidade encerrou 2016 com uma estrutura enxuta de colaboradores técnicos: um coordenador, duas analistas de previdência e uma assistente. Estes profissionais auxiliam o trabalho dos diretores, atuando em áreas como financeira-administrativa, recursos humanos, investimentos, contabilidade, previdenciária e comunicação.

O PLANO RS-FUTURO

O Plano RS-Futuro, aprovado pela Previc através da Portaria nº 382, publicada no Diário Oficial da União no dia 19 de agosto de 2016, é um plano de benefícios estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD). Nesta modalidade, as contribuições, que são previamente escolhidas pelos participantes, são convertidas em cotas e vertidas a uma conta individual denominada Reserva do Participante (que apenas não inclui eventuais contribuições referentes à Cobertura Adicional para benefícios de risco, como os de aposentadoria por invalidez e pensão por morte, bem como o que é destinado ao custeio administrativo).

O valor do benefício de aposentadoria é calculado com base na reserva acumulada pelo participante, sendo ajustado anualmente ao saldo da Reserva, inclusive na fase de recebimento do benefício.

O Plano prevê os benefícios de Aposentadoria Programada, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Pensão por Morte e o Benefício de Longevidade, todos conforme as regras expressas no Regulamento.

Todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Estado do Rio Grande do Sul podem se inscrever no plano de benefícios da RS-Prev. É patrocinado (isto é, terá contribuições patronais paritárias às suas próprias contribuições) o participante que tiver tomado posse a partir de 19 de agosto de 2016 e cuja remuneração superar o teto do RGPS/INSS. Neste caso, o Estado espelha a contribuição do servidor, estando essa contribuição patronal limitada a 7,5% da parcela da remuneração que excede o referido teto do RGPS/INSS.



DIVULGAÇÃO E PALESTRAS

No segundo semestre de 2016, a RS-Prev realizou diversas palestras institucionais para os servidores públicos estaduais e deu início ao projeto “Diálogos”, evento organizado pela própria Fundação para a divulgação das informações sobre o Regime de Previdência Complementar, a Entidade e o Plano.

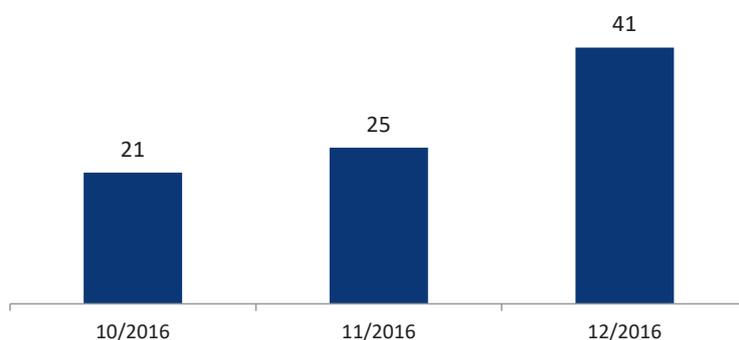
Esses encontros são realizados com o objetivo de aproximar os servidores estaduais do tema previdenciário, proporcionando-lhes a oportunidade de terem um espaço aberto junto à RS-Prev para esclarecimento de dúvidas sobre o novo Regime de Previdência Complementar, a RS-Prev e o Plano RS-Futuro.

As palestras foram realizadas para servidores de diversos órgãos do Estado, dentre eles a Secretaria da Fazenda, o Tribunal de Contas e a Procuradoria-Geral do Estado.

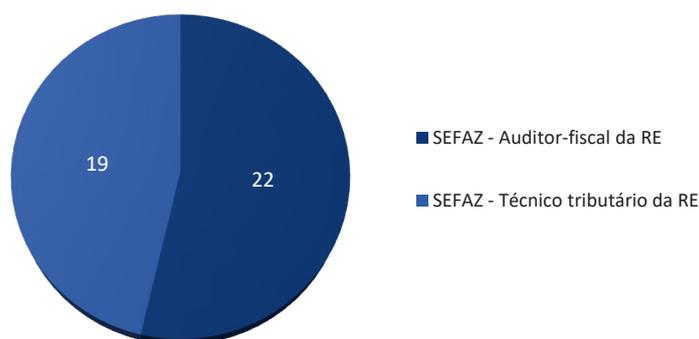
Também foram promovidos encontros com gestores de RH, para orientação e esclarecimentos sobre as novas regras e procedimentos. Junto com a RS-Prev, os profissionais em exercício nas unidades de RH tornam-se peças fundamentais na prestação de informações de caráter previdenciário aos servidores públicos, para que estes possam decidir com propriedade sobre as melhores alternativas ao seu futuro.

PARTICIPANTES DO PLANO RS-FUTURO

Ao final de 2016, 41 servidores públicos estavam inscritos no Plano RS-Futuro e já contavam com a RS-Prev no auxílio do planejamento de suas aposentadorias e pensões. A primeira inscrição no Plano foi realizada no dia 3 de outubro.



Todos os participantes, inscritos no último trimestre do ano, estavam enquadrados no Regime de Previdência Complementar (RPC) de que trata a Lei Complementar estadual nº 14.750, de 2015, e eram lotados na Secretaria da Fazenda, exercendo um dos seguintes cargos: Auditor-Fiscal da Receita Estadual (22) e Técnico Tributário da Receita Estadual (19).



RESUMO DOS INVESTIMENTOS

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei 14.750, de 2015, autorizou, no ato da criação da Entidade, em caráter excepcional, um aporte de recursos financeiros do Estado do Rio Grande do Sul, até o limite de R\$ 20 milhões, a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação.

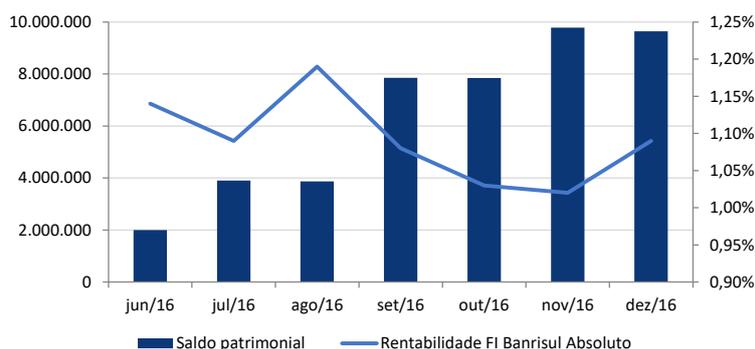
O primeiro aporte, de R\$ 2 milhões, foi realizado no dia 30 de junho. Ao longo do segundo semestre foram efetuados mais quatro aportes, de R\$ 2 milhões cada, totalizando R\$ 10 milhões recebidos em 2016, os quais foram repassados ao Plano de Gestão Administrativa (PGA).

Os recursos do PGA, juntamente com os recursos de contribuições previdenciárias do Plano RS-Futuro, foram aplicados em um fundo de investimento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), denominado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ 21.743.480/0001-50, cuja carteira é composta exclusivamente por títulos públicos federais e operações comprometidas lastreadas em títulos públicos.

A necessidade do imediato início das atividades e o cenário econômico foram fatores preponderantes na tomada de decisão quanto às aplicações dos recursos da RS-Prev no referido fundo de investimentos. Adotou-se uma estratégia de investimentos conservadora, com rentabilidade atrelada ao CDI, aproveitando, assim, o momento de elevadas taxas de juros e assegurando uma carteira com baixa volatilidade.

Em dezembro de 2016, o saldo total dos investimentos da Entidade era de R\$ 9.656.367,55. Na tabela abaixo, está demonstrada a evolução dos investimentos no exercício:

BANRISUL ABSOLUTO FUNDO DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA LP							
Descrição	jun-16	jul-16	ago-16	set-16	out-16	nov-16	dez-16
Saldo Anterior	-	2.000.000,00	3.906.731,52	3.918.880,15	7.847.960,95	7.844.760,54	9.783.569,67
Aportes	2.000.000,00	2.000.000,00		4.000.000,00		2.005.558,93	35.464,71
Juros		21.868,57	46.593,06	54.698,50	80.738,04	85.888,82	106.182,97
Retiradas		(115.137,05)	(34.444,43)	(125.617,70)	(83.938,45)	(152.638,62)	(268.849,79)
Saldo	2.000.000,00	3.906.731,52	3.918.880,15	7.847.960,95	7.844.760,54	9.783.569,67	9.656.367,56
Valor da Cota	1,19075	1,20377	1,21817	1,2313	1,24401	1,25671	1,27046
Rentabilidade	0,00	1,09	1,20	1,08	1,03	1,02	1,09



A rentabilidade acumulada dos investimentos no Banrisul Absoluto Fundo de Investimentos em Renda Fixa LP, de julho a dezembro de 2016, foi de 6,69%, superando a inflação medida pelo IPCA de 1,79% em 4,81%, alcançando 98,14% do CDI no período, conforme demonstrado no quadro abaixo:

MÊS/ ANO	POUPANÇA %	CDI %	IPCA %	FUNDO ABSOLUTO		
				RENTABILIDADE %	RENTABILIDADE RELATIVA (CDI)	RENTABILIDADE REAL (IPCA)
jul/16	0,71%	1,11%	0,52%	1,09%	98,73%	0,57%
ago/16	0,66%	1,21%	0,44%	1,20%	98,57%	0,75%
set/16	0,76%	1,11%	0,08%	1,08%	97,32%	1,00%
out/16	0,66%	1,05%	0,26%	1,03%	98,55%	0,77%
nov/16	0,66%	1,04%	0,18%	1,02%	98,46%	0,84%
dez/16	0,64%	1,12%	0,30%	1,09%	97,54%	0,79%
Acumul.	4,16%	6,82%	1,79%	6,69%	98,14%	4,81%

O primeiro aporte de contribuições previdenciárias ao Plano RS-Futuro, referente às inscrições de participantes verificadas em outubro, foi recebido pela RS-Prev no dia 8 de novembro. No mês de novembro, o valor da cota patrimonial do Plano valorizou 0,66% e, em dezembro, 0,73%.

A diferença entre os percentuais da rentabilidade dos investimentos e da valorização das cotas se deve às metodologias de cálculo aplicáveis em cada caso. Como o cálculo dos investimentos é diário, as aplicações, os resgates e os rendimentos verificados ao longo do dia formam a rentabilidade diária e o conjunto de rentabilidades diárias compõe a rentabilidade mensal da carteira de investimentos. Por outro lado, no cálculo da cota patrimonial, os fluxos financeiros ocorridos ao longo do mês reportam-se ao primeiro dia do mês, sendo somados à reserva acumulada do mês anterior. A rentabilidade do período é então apurada, comparando-se o resultado com o valor da reserva acumulada no último dia do mês. A tendência é que essa diferença diminua ao longo dos meses, pois quanto maior for o valor da reserva acumulada no início do mês, comparado ao fluxo de movimentações mensais, menor será a diferença entre as rentabilidades dos investimentos e da cota patrimonial.

As estratégias futuras relativas à gestão dos investimentos serão definidas através de um documento denominado Política de Investimentos. Este documento estabelecerá a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e as restrições de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos, tudo conforme determina a Resolução CMN nº 3.792, de 2009, e alterações posteriores.

A Política de Investimentos é facultativa no primeiro exercício subsequente à data de recebimento da primeira contribuição e a observância dos limites de alocação, por emissor e de concentração por emissor é facultativa nos 24 meses subsequentes ao recebimento da primeira contribuição.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis apresentadas neste relatório não efetuam a comparação com exercício anterior em virtude de 2016 ser o primeiro ano de atividades da RS-Prev.

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

Valores em R\$ mil

ATIVO		Exercício	Exercício	PASSIVO		Exercício	Exercício
	Notas	2016	2015		Notas	2016	2015
DISPONÍVEL	Nota 4	1	-	EXIGÍVEL OPERACIONAL		9.618	-
				Gestão Administrativa	Nota 6	9.618	-
REALIZÁVEL		9.656	-				
Investimentos	Nota 5	9.656	-	PATRIMÔNIO SOCIAL		39	-
Fundos de Investimentos		9.656	-	Patrimônio de Cobertura do Plano		39	-
				Provisões			
				Matemáticas	Nota 7	39	-
				Benefícios a Conceder		39	-
TOTAL DO ATIVO		9.657	-	TOTAL DO PASSIVO		9.657	-

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL – DMPS

A Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS é a evidenciação das alterações dos patrimônios sociais dos planos de benefícios, no exercício a que se referir, e discrimina:

- Saldo do patrimônio social no início do exercício;
- Adições do patrimônio social;
- Destinações do patrimônio social;
- Acréscimos e decréscimos no patrimônio social;
- Patrimônio social final do exercício.

Valores em R\$ mil

	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
		2016	2015	%
	A) Patrimônio Social – início do exercício	-	-	-
	1. Adições			
(+)	Contribuições Previdenciais	38	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	1	-	-
(+)	Receitas Administrativas	635	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Administrativa	395	-	-
	2. Destinações	(1.030)	-	-
(-)	Despesas Administrativas	(1.030)	-	-
	3. Acréscimo/Decréscimo no Patrimônio Social (1+2)	39	-	-
(+/-)	Provisões Matemáticas	39	-	-
	B) Patrimônio Social – final do exercício (A+3)	39	-	-

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO – DMAL

A Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL destina-se à evidenciação das alterações do ativo líquido do plano de benefícios, no exercício a que se referir, e discrimina:

- Saldo do ativo líquido no início do exercício; Adições do ativo líquido;
- Deduções do ativo líquido;
- Acréscimos e decréscimos no ativo líquido;
- Constituições de fundos administrativos e de investimentos.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO		EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÃO (%)
	A) Ativo Líquido – início do exercício	-	-	-
	1. Adições	42	-	-
(+)	Contribuições	41	-	-
(+)	Resultado Positivo Líquido dos Investimentos – Gestão Previdencial	1	-	-
	2. Destinações	(3)	-	-
(-)	Custeio Administrativo	(3)	-	-
	3. Acréscimo/Decréscimo no Ativo Líquido (1+2)	39	-	-
(+/-)	Provisões Matemáticas	39	-	-
	B) Ativo Líquido – final do exercício (A+3)	39	-	-
	C) Fundos não Previdenciais	-	-	-
(+/-)	Fundo Administrativo	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - DAL

A Demonstração do Ativo Líquido-DAL destina-se a evidenciar os componentes patrimoniais do plano de benefícios, no exercício a que se referir, e discrimina:

- Saldos dos grupos de contas do ativo;
- Saldos dos grupos de contas do passivo (operacional e contingencial);
- Saldos dos grupos de contas do patrimônio social.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÃO (%)
1. Ativos	39	-	-
Investimento	39	-	-
Fundos de Investimento	39	-	-
2. Obrigações	-	-	-
3. Fundos Não Previdenciais	-	-	-
4. Resultados a Realizar	-	-	-
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	39	-	-
Provisões Matemáticas	39	-	-

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - DPGA

A Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA explica a atividade administrativa da Entidade Fechada de Previdência Complementar, evidenciando as alterações do fundo administrativo, e discrimina:

- Receitas administrativas do exercício;
- Despesas administrativas, segregadas por administrações previdencial, de investimentos e outras do exercício;
- Resultado negativo dos investimentos;
- Sobras ou insuficiência da gestão administrativa;
- Constituição ou reversão do fundo administrativo no exercício.

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÃO (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício Anterior	-	-	-
1. Custeio da Gestão Administrativa	1.030	-	-
1.1. Receitas	1.030	-	-
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	3	-	-
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos	395	-	-
Outras receitas	632	-	-
2. Despesas Administrativas	1.030	-	-
2.1. Administração Previdencial	785	-	-
Pessoal e encargos	578	-	-
Treinamentos/Congressos e Seminários	11	-	-
Viagens e estadias	12	-	-
Serviços de terceiros	61	-	-
Despesas gerais	75	-	-
Tributos	48	-	-
2.2. Administração dos Investimentos	245	-	-
Pessoal e encargos	192	-	-
Treinamento/congressos e seminários	4	-	-
Viagens e estadias	4	-	-
Serviços de terceiros	20	-	-
Despesas gerais	25	-	-
3. Constituição/Reversão de Contingências Administrativas	-	-	-
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	-	-
5. Resultado Negativo Líquido dos Investimentos	-	-	-
6. Sobre/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)	-	-	-
7. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (6)	-	-	-
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7)	-	-	-

DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO - DPT

A Demonstração das Provisões Técnicas - DPT destina-se a evidenciar as totalidades dos compromissos dos planos de benefícios da Entidade Fechada de Previdência Complementar, e discrimina:

- Saldos detalhados das provisões matemáticas de benefícios concedidos e provisões matemáticas de benefícios a conceder;
- Saldos detalhados do equilíbrio técnico, em resultados realizados e resultados a realizar, que no caso do RS-FUTURO, por ser um plano de contribuição definida e com regime de acumulação exclusivamente financeiro, não se aplica, pois, todo o resultado operacional é distribuído pelos quotistas do Plano de Benefícios

Valores em R\$ mil

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2015	VARIAÇÃO (%)
Provisões Técnicas	39	-	-
1. Provisões Matemáticas	39	-	-
1.2. Benefício a Conceder	39	-	-
Contribuição Definida	39	-	-
Saldo de Contas - parcelas patrocinadores	19	-	-
Saldo de Contas - parcelas participantes	20	-	-

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em milhares de reais)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, instituída pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 (publicada no DOE nº 198, de 16 de outubro de 2015), e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2016), aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 55, 22 de março de 2016), é uma entidade fechada de previdência complementar - EFPC, sem fins lucrativos, que obedece às normas expedidas pelo Ministério da Fazenda - MF, através do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar - SPPC e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, bem como às resoluções específicas do Conselho Monetário Nacional.

A RS-Prev é uma fundação de natureza pública, com personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa, financeira, patrimonial e gerencial, instituída com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, estruturados na modalidade de contribuição definida, nos termos das Leis Complementares Federais nos. 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. A Fundação possui estrutura organizacional composta pelo Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva e está incumbida de observar os princípios norteadores da administração pública, notadamente o da eficiência e o da economicidade, devendo adotar mecanismos de gestão operacional que maximizem a utilização de recursos, de forma a otimizar o atendimento aos participantes e assistidos e a diminuir as despesas administrativas.

A RS-Prev administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2016), inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições realizado em 8 de novembro de 2016.

Os recursos de que a Fundação dispõe para o cumprimento de seus objetivos são constituídos por contribuições de seu patrocinador (o Estado do Rio Grande do Sul) e de seus participantes, bem como de rendimentos resultantes das aplicações dessas contribuições. As aplicações financeiras obedecem às regras fixadas pela Resolução CMN nº 3.792, de 24 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 28 de setembro de 2009, e suas alterações.

O aporte inicial dos recursos do patrocinador foi efetuado a título de adiantamento de contribuições, com o objetivo de assegurar os gastos administrativos necessários ao regular funcionamento inicial da entidade.

A Fundação aplica seus recursos financeiros integralmente no país e não distribui lucro ou participações de seus resultados. A escrituração contábil é centralizada em sua sede, com apoio através de empresa contábil contratada e está registrada em livros obrigatórios, revestida das formalidades legais, capazes de assegurar sua exatidão.

Em 31 de dezembro de 2016, a entidade possuía 41 participantes inscritos no plano de benefícios RS-Futuro.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC) e em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pronunciamentos contábeis. São observadas as seguintes normas:

Resolução CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011, alterada pelas Resoluções CNPC nº 12, de 19 de agosto de 2013, e nº 20, de 18 de junho de 2015; Instrução da Secretaria de Previdência Complementar (SPC) nº 34, de 24 de setembro de 2009, alterada pelas Instruções MPS/Previc nº 5, de 08 de setembro de 2011, nº 6, de 13 de novembro de 2013, nº 15, de 12 de novembro de 2014, nº 21, de 23 de março de 2015, e nº 25, de 17 de dezembro de 2015; Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a ITG 2001.

Essas diretrizes não requerem a divulgação em separado de ativos e passivos de curto prazo e de longo prazo, nem a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa.

A estrutura da planificação contábil padrão das EFPC reflete o ciclo operacional de longo prazo de suas atividades, de forma que a apresentação de ativos e passivos, observadas as gestões previdencial, administrativa e o fluxo dos investimentos, proporcione informações mais adequadas, confiáveis e relevantes do que a apresentação em circulante e não circulante, em conformidade com o item 63 da NBC TG 26.

A sistemática introduzida pelos órgãos normativos apresenta, além das características já descritas, a segregação dos registros contábeis em gestões distintas (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade, conforme segue:

I - Gestão Previdencial: registra e controla as contribuições, benefícios e os institutos de Portabilidade, Resgate, Benefício Proporcional Diferido e Autopatrocínio.

II - Gestão Administrativa: atividade de registro e de controle inerentes à administração dos Planos de Benefícios.

III - Investimentos: registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada Plano de Benefícios e do Plano de Gestão Administrativo - PGA.

Conforme disposto no artigo 2º da Instrução MTPS/PREVIC nº 25, de 17 de dezembro de 2015, os modelos das demonstrações contábeis, consolidadas e por planos, a serem elaboradas pelas entidades fechadas de previdência complementar - EFPC e encaminhadas à PREVIC, são os seguintes, referentes ao exercício social:

I - Balanço Patrimonial - Consolidado comparativo com o exercício anterior;

II - Demonstração da Mutação do Patrimônio Social - DMPS - Consolidada comparativa com o exercício anterior;

III - Demonstração da Mutação do Ativo Líquido por Plano de Benefícios DMAL - comparativa com exercício anterior;

IV - Demonstração do Ativo Líquido por Plano de Benefícios - DAL - comparativa com exercício anterior;

V - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa - DPGA - (consolidada) comparativa com o exercício anterior;

VI - Demonstração do Plano de Gestão Administrativa por Plano de Benefícios - DPGA - (Facultativa) - comparativa com o exercício anterior;

VII - Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios - DPT - comparativa com exercício anterior.

A RS-Prev, por possuir somente um plano de benefícios, não elabora o Demonstrativo DPGA "VI", pois o mesmo já é contemplado no Demonstrativo DPGA "V" consolidado, sendo, conforme legislação, facultativa a sua divulgação.

3. SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais práticas contábeis adotadas pela Fundação estão resumidas a seguir:

RESULTADO DAS OPERAÇÕES

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime de competência. Adicionalmente, as contribuições vinculadas ao plano de benefício do tipo contribuição definida, são registrados pelo regime de caixa.

ATIVO REALIZÁVEL

I - Gestão Previdencial: representa os recursos a receber do Plano de Benefícios, relativos às contribuições dos patrocinadores, participantes e autopatrocinados, observando-se o plano de custeio vigente, registradas pelo regime de caixa, conforme determina o item 8.2 das Normas Gerais da Resolução MPS/CNPC nº 8, de 31 de outubro de 2011.

II - Gestão Administrativa: representa os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.

III - Investimentos: Regido pelas diretrizes de aplicações dos recursos garantidores dos planos administrados em consonância com a legislação em vigor, vide nota 5.

Para a precificação dos títulos e valores mobiliários, conforme indica a Instrução MPS/SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009, e alterações posteriores, utilizamos os critérios definidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC TG 46 (R1), aprovada pela Resolução do CFC nº 1.428/2013, que estabelece a mensuração do valor justo.

FUNDOS DE INVESTIMENTOS

São contabilizados pelo valor efetivamente desembolsado nas aquisições de cotas e incluem, se for o caso, taxas e emolumentos. Os montantes relativos aos fundos de investimento são representados pelo valor de suas cotas na data de encerramento do balanço.

4. GESTÃO PREVIDENCIAL E ADMINISTRATIVA

CUSTEIO DO PLANO

O Custeio do Plano de Benefícios RS-Futuro determina que os Participantes Patrocinados, Individuais e Especiais (autopatrocinados), possam escolher a alíquota de contribuição básica e facultativa, incidente sobre o salário de participação, observados os percentuais mínimo e máximo definidos no regulamento do plano, no plano de custeio e na legislação estadual. Essas contribuições previdenciais são destinadas às contas de contribuições básica e facultativa e a parcela referente ao custeio administrativo é repassada ao Plano de Gestão Administrativa - PGA.

R\$ mil Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31/12/2016	31/12/2015
Adições		
Contribuições Previdenciais	38	-
Contribuições para custeio Adm	3	-
Total Adições	41	-

Os recursos destinados ao PGA são somados às outras receitas para darem cobertura às despesas administrativas. Considera-se que o adiantamento das contribuições, realizado através do aporte inicial, deixará de ser necessário ao regular funcionamento da Fundação no momento em que for verificado o equilíbrio entre receitas administrativas e as despesas administrativas da Fundação. Este equilíbrio será verificado com base nas receitas financeiras do Plano de Gestão Administrativa (PGA) da Fundação, através do balanço anual devidamente auditado e terá sido atingido no momento em que as receitas administrativas superarem 10% (dez por cento) as despesas administrativas.

R\$ mil Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31/12/2016	31/12/2015
Receitas Administrativas	1.030	-
Contribuições para Custeio Adm.	3	-
Outras Receitas Adm	632	-
Resultado dos Investimentos	395	-
(-) Despesas Administrativas	(1.030)	-

5. GESTÃO DE INVESTIMENTO

A principal função da RS-Prev é garantir benefícios aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios por ela administrado. Desta forma, a gestão dos recursos tem como objetivo buscar os resultados necessários de forma a cumprir suas obrigações previdenciárias.

Neste contexto, por meio de sua Política de Investimentos (PI), a qual está sendo elaborada para o exercício de 2017 e será devidamente aprovada pelo Conselho Deliberativo, a Entidade estabelece a estrutura para a gestão dos investimentos, os objetivos e restrições de cada segmento, as metas de retorno, os parâmetros de risco e o nível de governança para as alocações dos recursos garantidores das provisões matemáticas e fundos, conforme determina a Resolução CMN nº 3.792, de 2009, e alterações posteriores.

A Entidade, através do aporte inicial realizado em 2016 pelo Patrocinador, efetuou aplicação no Fundo de Investimento do Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL chamado Banrisul Absoluto Fundo de Investimento Renda Fixa Longo Prazo, de CNPJ 21.743.480/0001-50.

R\$ mil Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31/12/2016	31/12/2015
Fundos de Investimentos	9.656	-
Banrisul Fundo de Investimento Renda Fixa LP	9.656	-
Total da Gestão de Investimentos	9.656	-

Em 31 de dezembro 2016, a RS-Prev possuía na carteira cotas de fundo de investimento, considerando-se os valores aplicados no segmento de renda fixa, no montante de R\$ 9.656 mil. O Fundo Absoluto está classificado como Títulos para Negociação.

Para a precificação dos ativos financeiros, a Entidade adotou a marcação a mercado, seguindo os procedimentos acordados pelo gestor do único fundo de investimento, conforme demonstrado no quadro acima. A metodologia utilizada por essa instituição financeira está detalhada no seu Manual de Precificação de Ativos e foi disponibilizada à RS-Prev. Este Manual está baseado no Código de Auto Regulação para Fundos de Investimentos e nas diretrizes de Marcação a Mercado da ANBIMA.

DEMONSTRATIVO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTO POR TIPO DE GESTÃO

Títulos e Valores	Gestão	Carteira	Saldo	Gestão	Carteira	R\$ mil
						Saldo
<u>Mobiliários</u>	<u>Terceirizada</u>	<u>Própria</u>	<u>31/12/2016</u>	<u>Terceirizada</u>	<u>Própria</u>	<u>31/12/2015</u>
Fundos de Investimentos						
Fundo Aberto	9.656	0	9.656	-	-	-
Sub Total	9.656	0	9.656	-	-	-

A Rentabilidade obtida do Plano RS-Futuro na gestão dos investimentos da RS-Prev no período de novembro e dezembro de 2016 foi de 1,76%. Já a rentabilidade da Cota do Plano RS-Futuro das Contas Patrimoniais, apresentou 1,40% no mesmo período. A diferença de percentual apresentada, relativamente ao mesmo numerário de rentabilidade, refere-se ao fato de as metodologias de cálculo dos percentuais serem diferentes. Nos investimentos, a cota é calculada diariamente e no Patrimônio é calculada mensalmente. Essa diferença tende a diminuir quando o volume patrimonial aplicado superar as entradas de recursos, fato que em 2016 ficou bem acima do Patrimônio, tendo em vista que o primeiro aporte de contribuições ao plano foi em novembro de 2016.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

O Exigível Operacional está subdividido em Gestão Previdencial, Gestão Administrativa e Investimentos, e registra as obrigações decorrentes das operações da Entidade. Até o final deste exercício, a Entidade não possui obrigações relacionadas a Gestão Previdencial e de Investimento.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PGA

Estão registrados os compromissos a pagar, pertinentes à administração do respectivo Plano, e também o empréstimo com o patrocinador, conforme descrito no quadro abaixo:

R\$ Mil Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31/12/2016	31/12/2015
a) Pessoal e Encargos	134	-
b) Retenções a Recolher	19	-
c) Outras Exigibilidades	9.465	-
Saldo Adiantamento Contribuições - Patrocinador	9.465	-
Adiantamento Contribuições - Patrocinador	10.000	-
Atualização Adiantamento Contribuições	97	-
(-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo	(632)	-
Total	9.618	-

CONTAS A PAGAR

Na rubrica cotas a pagar foram registrados R\$ 98 mil referentes a provisionamentos de pessoal e encargos (ressarcimento de servidores cedidos, férias, encargos a recolher, entre outros) e R\$ 35 mil referentes a fornecedores, totalizando o valor de R\$ 134 mil.

RETENÇÕES A RECOLHER

Na rubrica retenções a recolher foram registrados os valores referentes aos impostos retidos na fonte e PIS/COFINS equivalentes a R\$ 19 mil.

OUTRAS EXIGIBILIDADES

I - Adiantamento de Contribuições do Patrocinador

Com o objetivo de propiciar o início das operações da RS-Prev, o art. 32 da Lei 14.750/2015 autorizou, em caráter excepcional, no ato da criação dessa entidade, o Estado do Rio Grande do Sul a fazer aportes financeiros a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da Fundação, litteris:

“Art. 32. Fica o Estado do Rio Grande do Sul autorizado, em caráter excepcional, no ato de criação da RS-Prev, a promover aporte no valor de até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), a título de adiantamento de contribuições, necessário ao regular funcionamento inicial da entidade. ”

Destaca-se que esse adiantamento de contribuições, previsto na Lei 14.750, de 2015, detém caráter de obrigação legal (passivo) para a RS-Prev, não sendo possível o seu registro como Dotação Inicial, sendo classificado como empréstimo a pagar ao patrocinador do PGA, pois o mesmo deve ser corrigido e devolvido. Também não está classificado como Receitas Antecipadas, pois a antecipação é do Patrocinador e não do Plano de Benefícios, sendo que o Plano não possui registro na conta do Realizável Custeio Administrativo Antecipado.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu art. 202, § 3º, há vedação de aporte de recursos da Administração Pública à entidade de previdência privada, salvo na qualidade de patrocinadora, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder à do segurado.

Conforme o item 2.1 da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso durante o Exercício de 2016 foram realizados os seguintes aportes:

ADIANTAMENTO CONTRIBUIÇÕES	APORTES R\$ MIL
1º Aporte em 29/06/2016	2.000
2º Aporte em 29/07/2016	2.000
3º Aporte em 16/09/2016	2.000
4º Aporte em 23/09/2016	2.000
5º Aporte em 22/11/2016	2.000
TOTAL	10.000

II - Atualização Adiantamento de Contribuições

Foi assinado em 21 de junho de 2016 o TERMO DE COMPROMISSO entre a RS-Prev e o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Casa Civil, sendo o Estado na condição de Patrocinador. Celebraram o referido instrumento, com o objetivo de disciplinar a realização do aporte financeiro de que trata o art. 32 da Lei Complementar 14.750/2015 e o disposto no art. 3º do Decreto nº 52.856/2016, que estabelece que a Secretaria da Casa Civil exercerá as funções de órgão responsável pelo aporte de até R\$ 20.000 mil necessários ao funcionamento inicial da Fundação, bem como os critérios e as condições em que será restituído ou compensado.

As parcelas do adiantamento de contribuições, são corrigidas pelo Índice de Preços ao Consumidor – Amplo (IPCA), tomando-se como termo inicial a data em que houver sido efetuado o aporte da parcela e, como termo final, a data em que deva ocorrer a efetiva restituição ao Patrocinador, conforme consta no item 3.1 da cláusula terceira do TERMO DE COMPROMISSO.

SALDO ANTERIOR – 31/12/2015	0
Total de Aportes	10.000
(+) Atualização Adto. Contribuições	97
SALDO FINAL – 31/12/2016	10.097

III - (-) Utilização Fonte de Custeio Administrativo

Conta retificadora do passivo operacional, representa os valores que são utilizados da rubrica empréstimos a pagar – Patrocinador, apropriados na competência, como fonte de custeio administrativo para cobertura das despesas administrativas mensais, demonstrando o resultado deficitário do PGA, durante o período de captação de novos participantes.

O saldo em 31/12/2016 da Apropriação das Contribuições é de R\$ 632. Os valores dessa rubrica são reconhecidos mensalmente no resultado do PGA, como necessidades de Receitas para cobrir o Fluxo administrativo até a data do seu equilíbrio, e são registrados na conta 4.1.9, Outras Receitas, para não afetarem a regra de consistência, a qual determina que “a soma da movimentação a débito e a crédito das contas 3.4.2 + 4.1.1.1 tem que ser igual a zero”.

7. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Considerando que o Plano RS-Futuro teve seu início em novembro de 2016 (no que se refere ao recebimento das primeiras contribuições), o mesmo não possui participantes assistidos, todas as provisões matemáticas correspondem aos participantes ativos e estão registradas em Provisão Matemática de Benefícios a Conceder. No quadro abaixo está demonstrada a composição consolidada do Passivo Atuarial do plano administrado pela RS-Prev em 31.12.2016:

R\$ mil Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31/12/2016	31/12/2015
Provisão Matemática	39	-
Benefícios a Conceder	39	-
Contribuição Definida	39	-
Total Provisões Matemáticas	39	-

8. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas são custeadas através de Taxa de Carregamento, incidente sobre a contribuição ou benefício do participante. O Custeio administrativo teve seu início juntamente com o repasse de contribuições para o Plano RS-Futuro, com o percentual de 6,5% incidente sobre as contribuições previdenciais repassadas pelo Patrocinador e pelos Participantes, conforme determina o plano de custeio do Plano RS-Futuro. Juntamente com essas contribuições, a RS-Prev recebeu antecipação de contribuição patronal destinada ao seu início de funcionamento, que somadas deram cobertura às despesas administrativas de 2016, ver Nota 4.

R\$ mil Descrição	EXERCÍCIOS FINDOS EM	
	31/12/2016	31/12/2015
Receitas Administrativas	635	-
Gestão Previdencial	3	-
Contribuição para custeio	3	-
Outras Receitas	632	-
Total Receitas Administrativas	635	-

No que tange aos indicadores de Gestão Administrativa e aos limites para custeio administrativo das entidades fechadas de previdência complementar, determinados no art. 6º da Resolução nº 29/2009 e aplicados às EFPC constituídas no âmbito da Lei Complementar nº 108/2001, especificamente as de patrocínio público, destaca-se que a RS-Prev, por estar em funcionamento por um período inferior a 5 anos, possui o prazo de 60 meses para o enquadramento aos limites estabelecidos.

9. ASPECTOS TRIBUTÁRIOS

Os valores referentes aos tributos PIS e COFINS são calculados mensalmente, de acordo com as alíquotas de 0,65% e 4%, respectivamente, sobre o somatório das receitas administrativas da Entidade e o resultado das aplicações do Fundo Administrativo, conforme Instrução Normativa SRF nº 1.285, de 13 de agosto de 2012.

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar - EFPC estão isentas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), desde janeiro de 2005, de acordo com a Lei nº 11.053, de 29 de dezembro de 2004.

A Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar, calculada com base nos recursos garantidores de cada plano de benefícios administrado pela Entidade e o seu recolhimento à PREVIC é quadrimestral, de acordo com a Instrução MPS/Previc nº 03, de 10 de outubro de 2012.

PARECERES

Abaixo transcrevemos os Pareceres do Auditor Independente e dos demais Órgãos Estatutários, cabe ressaltar que os mesmos estão arquivados e disponíveis na íntegra, na administração da Entidade.

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

Transcrevemos abaixo o trecho mais relevante do parecer do auditor independente:

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações das mutações do patrimônio social, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano de benefícios, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, em 31 de dezembro de 2016 e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos à atenção para a Nota 1, às demonstrações contábeis, as quais descrevem que a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, instituída pela Lei Complementar nº 14.750, de 15 de outubro de 2015 (publicada no DOE nº 198, de 16 de outubro de 2015), e criada pelo Decreto nº 52.856, de 7 de janeiro de 2016 (publicado no DOE nº 005, de 8 de janeiro de 2016), aprovada pela Portaria nº 119, de 21 de março de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 55, 22 de março de 2016), administra um único plano previdenciário, denominado Plano RS-Futuro, o qual foi aprovado pela Portaria nº 382, de 18 de agosto de 2016, da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Diretoria de Análise Técnica - PREVIC/DITEC (publicada no Diário Oficial da União nº 160, de 19 de agosto de 2016), inscrito sob o nº 2016.0012-83 no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB, tendo seu primeiro aporte de contribuições realizado em 8 de novembro de 2016.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

a) A administração da RS-Prev é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, somos requeridos a comunicar esse fato. Até a data de emissão do nosso relatório não havíamos recebido o Relatório Anual de Informações aos Participantes e Assistidos, pelo que nada temos a relatar a este respeito.

b) Primeiro Exercício Auditado

Conforme parágrafo de ênfase acima, as Demonstrações Contábeis acima referidas estão com saldo anterior zerado, visto que o início operacional da RS-Prev deu-se em Junho/2016 sendo o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 o primeiro exercício auditado.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo

com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. ...”

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Transcrevemos abaixo o trecho mais relevante do parecer do Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul – RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, depois de ter examinado os seguintes documentos:

1 – O Balanço Patrimonial – BP, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social – DMPS, Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DMAL, Demonstrativo do Ativo L quido por Plano de Benef cios – DALP, Demonstrativo do Plano de Gest o Administrativa – DPGA, Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – DPT, Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis; referentes ao exerc cio findo em 31/12/2016, apresentados pela Diretoria Executiva da entidade; e

2 – O Parecer favor vel dos Auditores Independentes, Exacto Auditoria S/S., emitido em 17 de fevereiro de 2017.

Opina favoravelmente   aprovaç o das Demonstrac es Cont beis, Atuariais e Financeiras, relativas ao exerc cio de 2016, raz o pela qual encaminha o presente Parecer favor vel   aprovaç o pelo Conselho Deliberativo da RS-Prev.

MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Transcrevemos abaixo o trecho mais relevante da Manifestação do Conselho Deliberativo:

O Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e estatutárias, depois de ter examinado os seguintes documentos:

1 - O Balanço Patrimonial - BP, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social - DMPS, Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - DMAL, Demonstrativo do Ativo L quido por Plano de Benef cios - DALP, Demonstrativo do Plano de Gest o Administrativa - DPGA, Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios - DPT, Notas Explicativas  s Demonstraç es Cont beis; referentes ao exerc cio findo em 31/12/2016, apresentados pela Diretoria Executiva da entidade; e

2 - O Parecer favor vel dos Auditores Independentes, Exacto Auditoria S/S., emitido em 17 de fevereiro de 2017.

3 - O Parecer favor vel do Conselho Fiscal datado de 21 de fevereiro de 2017.

Delibera por unanimidade, a aprovaç o das Demonstraç es Cont beis, Atuariais e Financeiras, relativas ao exerc cio de 2016.





FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL